



LEI Nº 2.182 DE 26 DE MARÇO DE 2021.

Autoria: Poder Executivo Municipal

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.170, QUE DISPÕE SOBRE A REAVALIAÇÃO ATUARIAL/2020 E ALTERA AS ALÍQUOTAS DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DEVIDAS PELO MUNICÍPIO AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Lei nº 2.170/2021:

"Art. 1º.....

Parágrafo único: De uma contribuição mensal dos aposentados e pensionistas igual a 14,00 % (quatorze por cento), calculada sobre a parcela dos proventos que superarem o teto máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social de que trata o art.201 da Constituição Federal, conforme Lei Municipal nº 2.112, de julho de 2020.

Art. 2º. O art. 2º da Lei nº 2.170/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.2º A contribuição previdenciária de responsabilidade do ente relativa ao custo normal dos benefícios previdenciários será de 20,35 % (vinte inteiros e trinta e cinco centésimos por cento) e a taxa administrativa referente ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e funcionamento da unidade gestora RPPS será de 2 % (dois por cento), perfazendo assim, o custo normal mensal de 22,35 % (vinte e dois inteiros e trinta e cinco centésimo por cento), incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos".

Av. Mato Grosso, 66-NE | Centro | CEP 78.360-000 | Campo Novo do Parecis | MT

CNPJ 24.772.287/0001-36 | Fone (65) 3382-5100 | www.componovodoparecis.mt.gov.br



Art. 3º. Seja alterada a tabela vigente da Lei 2.170/2021, passando a ser utilizada a tabela do anexo I do presente Projeto de Lei Nº 27/2021.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, 26 dias do mês de março de 2021.


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.


CARLA CRISTINA FREITAS SILVA
Secretária Municipal de Administração


Wanderson J. Cassiano
Assessor Jurídico
Portaria 1.016/2020
OAB/MT 26687-O



ANEXO I: TABELA DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

PERÍODO	ANO	SALDO DEVEDOR	AMORTIZAÇÃO	JUROS	APORTE ANUAL (12 PARCELAS)
0	-	(132.439.227,64)			
1	2020	(138.540.296,38)	(6.101.068,74)	7.774.182,66	1.673.113,92
2	2021	(143.826.301,39)	(5.286.005,01)	8.132.315,40	2.846.310,39
3	2022	(146.527.934,63)	(2.701.633,25)	8.442.603,89	5.740.970,65
4	2023	(146.441.922,74)	86.011,90	8.601.189,76	8.687.201,66
5	2024	(146.261.632,08)	180.290,66	8.596.140,86	8.776.431,52
6	2025	(145.978.051,74)	283.580,34	8.585.557,80	8.869.138,14
7	2026	(145.581.360,06)	396.691,68	8.568.911,64	8.965.603,31
8	2027	(145.060.852,04)	520.508,02	8.545.625,84	9.066.133,86
9	2028	(144.404.860,18)	655.991,87	8.515.072,01	9.171.063,88
10	2029	(143.600.668,24)	804.191,93	8.476.565,29	9.280.757,22
11	2030	(142.634.417,36)	966.250,88	8.429.359,23	9.395.610,11
12	2031	(141.491.003,61)	1.143.413,75	8.372.640,30	9.516.054,05
13	2032	(140.153.966,53)	1.337.037,08	8.305.521,91	9.642.558,99
14	2033	(138.605.367,59)	1.548.598,94	8.227.037,84	9.775.636,78
15	2034	(136.825.657,79)	1.779.709,81	8.136.135,08	9.915.844,89
16	2035	(134.793.533,38)	2.032.124,41	8.031.666,11	10.063.790,52
17	2036	(132.485.778,74)	2.307.754,64	7.912.380,41	10.220.135,05
18	2037	(129.877.095,07)	2.608.683,67	7.776.915,21	10.385.598,88
19	2038	(126.939.913,83)	2.937.181,23	7.623.785,48	10.560.966,71
20	2039	(123.644.193,45)	3.295.720,39	7.451.372,94	10.747.093,33
21	2040	(119.957.197,75)	3.686.995,69	7.257.914,16	10.944.909,85
22	2041	(115.843.254,70)	4.113.943,05	7.041.487,51	11.155.430,56
23	2042	(111.263.493,37)	4.579.761,33	6.799.999,05	11.379.760,38
24	2043	(106.175.557,45)	5.087.935,93	6.531.167,06	11.619.102,99
25	2044	(100.533.293,06)	5.642.264,38	6.232.505,22	11.874.769,60
26	2045	(94.286.408,67)	6.246.884,39	5.901.304,30	12.148.188,69
27	2046	(87.380.104,44)	6.906.304,23	5.534.612,19	12.440.916,42
28	2047	(79.754.668,47)	7.625.435,97	5.129.212,13	12.754.648,10
29	2048	(71.345.036,85)	8.409.631,62	4.681.599,04	13.091.230,66
30	2049	(62.080.314,31)	9.264.722,54	4.187.953,66	13.452.676,20
31	2050	(51.883.251,96)	10.197.062,35	3.644.114,45	13.841.176,80
32	2051	(40.669.678,21)	11.213.573,75	3.045.546,89	14.259.120,64
33	2052	(28.347.878,78)	12.321.799,43	2.387.310,11	14.709.109,54
34	2053	(14.817.921,14)	13.529.957,64	1.664.020,48	15.193.978,13
35	2054	29.081,52	14.847.002,66	869.811,97	15.716.814,64

Suplente: Evandro Kenedy Ribeiro- Acquatur Sports, CPF: 432.339.611-20

II- Segmento da Sociedade Civil Organizada:

Titular: Guaracy Pinto Calaza- Rotary Club, CPF: 775.986.527-91

Suplente: Leandro Nery Varasschin, CPF: 948.749.991-15

III- Segmento de Atrativos Turísticos:

Titular: Osvaldinho Kanazokemae- Aldeia Chapada- Associação Wayma-re, CPF: 961.913.814-49

Suplente: Roni Walter Azoinayce Paresi, CPF: 654.860.561-68

IV- Acio- Associação Comercial e Industrial de Campo Novo do Parecis:

Titular: Ana Paula Fedrigo- Novita, CPF: 966.833.411-68

Suplente: Cleoson dos Santos Alves- Hip Gotardo, CPF: 882.008.411-20

V- Segmento do Setor Hoteleiro:

Titular: Rejane Terezinha Reina Tessaro- Hotel Tessaro, CPF: 842.914.001-87

Suplente: Nair Azilero Tomazelli- Associação Italiana, CPF: 572.140.261.04

VI- Segmento de Restaurantes, Lanchonetes, Afins:

Titular: Lucineia Marques de Souza- Perollas Caldos e Espetos, CPF: 912.449.431-34

Suplente: Risoneide Pereira- Associação de Ciclista Pedaleiro do Cerrado, CPF: 504.232.491-20

VII- Secretaria Municipal de Esporte e Laser:

Titular: Diangelo Henrique Cecon, CPF: 891.677.401-20

Suplente: Renato Cerqueira, CPF: 863.425.689-87

VIII- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

Titular: Vanessa Luiza Vaseli, CPF: 039.019.611-86

Suplente: Diogo Gonçalves Ribeiro, CPF: 029.582.371-25

IX- Secretaria Municipal de Finanças:

Titular: Monique Alencar Castro, CPF: 024.631.161-45

Suplente: Thayanne Adrielle Linder Piovesan, CPF: 033.741.831-40

X- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

Titular: Claudio Roberto Rodrigues, CPF: 569.161.161-53

Suplente: Maria Alice da Silva, CPF: 009.033.541-44

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO**

Aditivo: 01 ao Contrato de Rateio nº 01/2021

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X, Consórcio Intermunicipal De Saúde Da Região Do Médio Norte Mato-Grossense (Cism-norte, CNPJ/MF sob o nº 02.451.265.0001-31.

Objeto: Adita-se a Cláusula Segunda -Do Valor e Forma de Pagamento, no parágrafo segundo o acréscimo de valor de R\$ 66.966,00 (sessenta e seis mil, novecentos e sessenta e seis reais) referente a cota do PAICI, de responsabilidade da Secretaria do Estado de Saúde

Dotação Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde

Programática: 10.001.10.302.0010.20091.3.3.71.70.00.00

Fonte de Recurso: 0.1.42.000000 –

Orçamentária:

Valor: 66.966,00

Data: 26/03/2021

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 279, DE 26 DE MARÇO DE 2021**

NOMEIA OS MEMBROS DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO.

Presidente: Sidnei Marcos Zunizokae - CPF: 040.025.381-09

Vice Presidente: Rosineide Pereira – CPF: 506.232.491-20

Secretária Geral: Maria Alice da Silva – CPF: 009.033.541-44

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 278, DE 26 DE MARÇO DE 2021**

NOMEIA OS MEMBROS GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL MUNICIPAL (GTI-M), DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE).

I - Representantes da Secretaria Municipal da Educação:

Maria Edilene Mateus do Nascimento - CPF: 886.467.853-00

Hildelania Marta Melo Teles Rodrigues - CPF: 799.439.931-20

II - Representantes da Assessoria Pedagógica Campo Novo do Parecis/MT - SEDUC:

César Augusto Guedes - CPF: 582.025.280-20

III - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Julyanna e Silva Costa Schrader- CPF: 018.439.293-41

Roberta Schommer- CPF: 016.083.781-28

Priscila Cristna Silva de Souza - CPF: 015.766.371-07

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI Nº 2.182 DE 26 DE MARÇO DE 2021.**

Autoria: Poder Executivo Municipal

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.170, QUE DISPÕE SOBRE A REAVALIAÇÃO ATUARIAL/2020 E ALTERA AS ALÍQUOTAS DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DEVIDAS PELO MUNICÍPIO AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Lei nº 2.170/2021:

“Art. 1º.....

Parágrafo único: De uma contribuição mensal dos aposentados e pensionistas igual a 14.00 % (quatorze por cento), calculada sobre a parcela dos proventos que superarem o teto máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social de que trata o art.201 da Constituição Federal, conforme Lei Municipal nº 2.112, de julho de 2020.

Art. 2º. O art. 2º da Lei nº 2.170/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.2º A contribuição previdenciária de responsabilidade do ente relativa ao custo normal dos benefícios previdenciários será de 20,35 % (vinte inteiros e trinta e cinco centésimos por cento) e a taxa administrativa referente ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e funcionamento da unidade gestora RPPS será de 2 % (dois por cento), perfazendo assim, o custo normal mensal de 22,35 % (vinte e dois inteiros e trinta e cinco centésimos por cento), incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos".

Art. 3º. Seja alterada a tabela vigente da Lei 2.170/2021, passando a ser utilizada a tabela do anexo I do presente Projeto de Lei Nº 27/2021.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, 26 dias do mês de março de 2021.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CARLA CRISTINA FREITAS SILVA

Secretária Municipal de Administração

ANEXO I: TABELA DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

PERÍODO	ANO	SALDO DEVEDOR	AMORTIZAÇÃO	JUROS	APORTE ANUAL (12 PARCELAS)
0	-	(132.439.227,64)			
1	2020	(138.540.296,38)	(6.101.068,74)	7.774.182,66	1.673.113,92
2	2021	(143.826.301,39)	(5.286.005,01)	8.132.315,40	2.846.310,39
3	2022	(146.527.934,63)	(2.701.633,25)	8.442.603,89	5.740.970,65
4	2023	(146.441.922,74)	86.011,90	8.601.189,76	8.687.201,66
5	2024	(146.261.632,08)	180.290,66	8.596.140,86	8.776.431,52
6	2025	(145.978.051,74)	283.580,34	8.585.557,80	8.869.138,14
7	2026	(145.581.360,06)	396.691,68	8.568.911,64	8.965.603,31
8	2027	(145.060.852,04)	520.508,02	8.545.625,84	9.066.133,86
9	2028	(144.404.860,18)	655.991,87	8.515.072,01	9.171.063,88
10	2029	(143.600.668,24)	804.191,93	8.476.565,29	9.280.757,22
11	2030	(142.634.417,36)	966.250,88	8.429.359,23	9.395.610,11
12	2031	(141.491.003,61)	1.143.413,75	8.372.640,30	9.516.054,05
13	2032	(140.153.966,53)	1.337.037,08	8.305.521,91	9.642.558,99
14	2033	(138.605.367,59)	1.548.598,94	8.227.037,84	9.775.636,78
15	2034	(136.825.657,79)	1.779.709,81	8.136.135,08	9.915.844,89
16	2035	(134.793.533,38)	2.032.124,41	8.031.666,11	10.063.790,52
17	2036	(132.485.778,74)	2.307.754,64	7.912.380,41	10.220.135,05
18	2037	(129.877.095,07)	2.608.683,67	7.776.915,21	10.385.598,88
19	2038	(126.939.913,83)	2.937.181,23	7.623.785,48	10.560.966,71
20	2039	(123.644.193,45)	3.295.720,39	7.451.372,94	10.747.093,33
21	2040	(119.957.197,75)	3.686.995,69	7.257.914,16	10.944.909,85
22	2041	(115.843.254,70)	4.113.943,05	7.041.487,51	11.155.430,56
23	2042	(111.263.493,37)	4.579.761,33	6.799.999,05	11.379.760,38
24	2043	(106.175.557,45)	5.087.935,93	6.531.167,06	11.619.102,99
25	2044	(100.533.293,06)	5.642.264,38	6.232.505,22	11.874.769,60
26	2045	(94.286.408,67)	6.246.884,39	5.901.304,30	12.148.188,69
27	2046	(87.380.104,44)	6.906.304,23	5.534.612,19	12.440.916,42
28	2047	(79.754.668,47)	7.625.435,97	5.129.212,13	12.754.648,10
29	2048	(71.345.036,85)	8.409.631,62	4.681.599,04	13.091.230,66
30	2049	(62.080.314,31)	9.264.722,54	4.187.953,66	13.452.676,20
31	2050	(51.883.251,96)	10.197.062,35	3.644.114,45	13.841.176,80
32	2051	(40.669.678,21)	11.213.573,75	3.045.546,89	14.259.120,64
33	2052	(28.347.878,78)	12.321.799,43	2.387.310,11	14.709.109,54
34	2053	(14.817.921,14)	13.529.957,64	1.664.020,48	15.193.978,13
35	2054	29.081,52	14.847.002,66	869.811,97	15.716.814,64

EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2021 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 094/2021

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Ellis Daiane Rodrigues Zanella

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor (a), especialidade *Licenciatura em Letras/Inglês*, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Classificação Orçamentária: 09.003.12.361.007.20079 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal: R\$ 3.565,23 correspondente a 30 horas/semanais

Prazo: 26/02/2021 a 15/12/2021

Data: 26/02/2021

Procedimento: A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.544, de 19 de dezembro de 2012; Decreto Municipal 012/2021, o qual homologa o "Processo Seletivo Simplificado nº 005/2020; o Edital de Convocação nº 003 de 19 de fevereiro de 2021; e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Educação.